



Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0092025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - Lei 14.133/21

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII da Lei Nº 14.133/21)

Com base na proposta apresentada pela empresa **MARCELO DA ROCHA PIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 38.108.846/0001-12, levamos em consideração a pesquisa de preços realizado junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, considerando contratações similares feitas pela Administração Pública (art. 23, §1º, II, Lei nº 14.133/21), concluídas no período inferior a 01 ano à data da pesquisa de preços, restando, pois, demonstrada, salvo melhor juízo, a equivalência dos valores cobrados da Administração com os valores praticados no mercado, conforme documentos encartados aos autos.

Outrossim, entendemos por caracterizar a possibilidade de inexigibilidade de licitação, com suporte no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21.

Monte Alegre - PA, 14 de janeiro de 2025.

Madson Francisco da Cruz Pereira
Presidente